



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE RECEITA Nº 025/GAP-
DF/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
GRUPAMENTO DE APOIO DO
DISTRITO FEDERAL E O BANCO DO
BRASIL S.A.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, com sede no SHIS QI 05 - Área Especial 12- Lago Sul, na cidade de Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0177-71, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Interino, **NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Ten Cel Int**, expedida pelo COMAER e designado para a função pelo BCA nº 175, de 22 de setembro de 2023, doravante denominada CEDENTE, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, sediado em Brasília-DF, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15 andar, Brasília-DF, neste ato representada pela **Sras. ADRIANA DE JESUS DE ANDRADE CALVINHO e DANIELLE WANTUK SERONATO**, doravante designada CESSIONÁRIA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 67289.004417/2020-95 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/GAP-DF/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 025/GAP-DF/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/08/2024 a 26/08/2025, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da cessão de uso é de **R\$ 12.684,46 (doze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 152.213,55 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)**.

2.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CESSIONÁRIA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – SEGURO CONTRA INCÊNDIO

3.1. A CESSIONÁRIA deverá apresentar o seguro contra incêndio, conforme regras constantes no Termo de Referência.



4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CEDENTE:

NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Ten Cel Int
Ordenador de despesas do GAP-DF

CESSIONÁRIA:

Sra. ADRIANA DE JESUS DE ANDRADE CALVINHO
Representante Legal da CESSIONÁRIA

Sra. DANIELLE WANTUK SERONATO
Representante Legal da CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

ELEN CRISTINE PESTANA REIS Maj Int
Agente de Controle Interno

WESLEI SOUSA OLIVEIRA 1S QSS SAD
Agente de Fiscalização





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º Termo Aditivo assinado pelo Banco do Brasil
Data/Hora de Criação:	20/08/2024 19:29:17
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	5b2e5be2a3c4349730a8cda865fa4c6e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento WESLEI SOUSA OLIVEIRA no dia 20/08/2024 às 16:29:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ELEN CRISTINE PESTANA REIS no dia 23/08/2024 às 12:11:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int NILO COELHO SARAIVA JUNIOR no dia 26/08/2024 às 16:09:04 no horário oficial de Brasília.